

# Plano E@D

## Plano de Ensino à Distância

(3º período 2019-2020 - Suspensão das aulas presenciais devido ao COVID-19)

### *Introdução*

Na sequência da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), foram suspensas as atividades letivas presenciais, pelo que é necessário assegurar o ensino à distância aos alunos do Agrupamento.

O presente documento define orientações sobre os procedimentos a ter nos diferentes níveis de ensino recorrendo, para isso, ao modelo de Ensino à Distância (E@D), bem como a um plano de ação a desenvolver durante o 3.º período do presente ano letivo.

O desenvolvimento de um plano de E@D é um processo em construção permanente que procura as melhores respostas às características da comunidade escolar, quer ao nível tecnológico quer das suas competências digitais.

Este plano E@D tem como intenções chegar a todas as crianças e a todos os alunos, seguindo as premissas estabelecidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais, recorrendo aos meios necessários para tal. Deve, por isso, ter em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva.

Apresenta-se, de forma breve, organizado pelos seguintes itens:

- Intervenientes;
- Ferramentas digitais de apoio;
- Organização por nível de ensino:
  - Pré-Escolar;
  - 1º Ciclo;
  - 2º e 3º Ciclos
    - . O papel do DT;
    - . Organização semanal das atividades;
- Equipa Multidisciplinar;
- A Biblioteca Escolar;
- Transmissões RTP (RTP2 e RTP Memória) - #EstudoEmCasa;
- Metodologias do E@D;
- Avaliação das Aprendizagens;
- Deveres dos alunos em regime não presencial;
- Outras indicações a ter em conta nas práticas do E@D;
- Acompanhamento e Monitorização do E@D;
- Revisão do E@D;

## **INTERVENIENTES**

Assumem um papel essencial na operacionalização e acompanhamento deste plano:

- A Direção do Agrupamento em articulação com o Conselho Pedagógico;
- Os coordenadores de ciclo/departamento nas questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas.
  
- Os diretores de turma/professores titulares de turma, na organização, acompanhamento e gestão do trabalho do conselho de turma/equipas pedagógicas.
  
- Os educadores de infância, a quem cabe o papel de acompanhar o desenvolvimento de competências das crianças em meio familiar.

- A Equipa de apoio tecnológico - a equipa de apoio tecnológico deverá apoiar o corpo docente no esclarecimento de dúvidas ou questões práticas do funcionamento dos meios informáticos e deverá incentivar a partilha de práticas quanto ao uso das tecnologias digitais entre os professores. Integram esta equipa os docentes Carlos Ferreira, Anabela Andrez, Patrícia Francisco e Pedro Morujão.
- Os alunos, a quem compete cumprir as orientações dos docentes;
- Pais e enc. de educação a quem compete supervisionar o cumprimento das tarefas dos seus educandos;
- Parceiros locais, nomeadamente a autarquia que, em articulação com o Agrupamento de Escolas deve procurar obter respostas positivas e adequadas para situações de alunos que não tenham acesso aos computador ou à internet, ou outras situações de carência ou inacessibilidade que ocorram durante o período de suspensão das atividades letivas presenciais.

## FERRAMENTAS DIGITAIS DE APOIO AO E@D

Além dos contactos por correio eletrónico, por whatsapp e por telefone, os docentes usam plataformas de apoio à aprendizagem, nomeadamente:

- *Classroom* (3º Ciclo);
- Google Meet (videoconferências)
- Escola Virtual (1º e 2º e 3º Ciclos)
- Aula Digital (1º Ciclo)
- Padlet (Pré-Escolar)
- Blogue da Biblioteca

**Nota** - Para alunos que não disponham de TIC, os canais de interação terão de ser através de telefone e de fotocópias quando necessário. Neste caso, os trabalhos serão canalizados para um email específico que será consultado por docentes de apoio à distribuição destes trabalhos.

## ORGANIZAÇÃO POR NÍVEIS DE ENSINO

- **Na educação pré-escolar**, cada educador fará chegar, semanalmente, aos encarregados de educação as propostas de atividades e suportes de apoio às mesmas. Quinzenalmente poderá ser agendada uma videoconferência para proporcionar interação entre o grupo das crianças.

- **No 1.º Ciclo do Ensino Básico**, privilegia-se que o aluno trabalhe com recurso a material físico e comunicações assíncronas, cabendo ao docente titular de turma, de acordo com as planificações e a sua organização, fazer a comunicação semanal.

Neste nível de ensino poderá haver, no máximo, duas sessões semanais de videoconferência: uma para interação entre os elementos da turma e outra para esclarecimento de dúvidas.

A hora de atendimento aos encarregados de educação mantém-se no horário já marcado.

- **No 2.º/ 3.º CEB**, o Diretor de Turma (DT) tem um papel principal articulando com o restante Conselho de Turma.

**Papel do Diretor de Turma:**

O DT desempenha uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos. Tem um papel fundamental quer na organização do trabalho na turma, ligação entre todos os docentes, quer na comunicação com os alunos e encarregados de educação.

Segundo o ponto 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril, o DT deve coordenar a adaptação do planeamento e a execução das atividades letivas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

**Assim, compete ao DT:**

- Organizar o trabalho semanalmente, supervisionando a grelha semanal partilhada e preenchida pelo Conselho de Turma na Drive;
- Centralizar a gestão das atividades/tarefas dos alunos;
- Manter o contacto regular com os alunos e proceder à orientação e acompanhamento dos mesmos (importância do tempo DT - Alunos para que haja um contacto permanente e sistemático com todos os alunos da turma);
- Garantir o contacto com os Pais/E.E. (importância do Tempo de DT - Pais/E.E, para que haja um contacto permanente e sistemático com todos os pais e encarregados de educação, sendo recomendável que o mesmo seja respeitado para que não ocorram situações de contacto em horas não favoráveis aos interlocutores);

- Organizar e gerir o trabalho do conselho de turma/equipas técnico-pedagógicas, que reunirá, quando necessário, para planificar e gerir as atividades da turma, de preferência na hora do trabalho colaborativo.

### **Organização semanal das atividades**

- À quarta-feira, na hora do trabalho colaborativo, os professores deverão preencher no Google Drive a planificação do trabalho para a semana seguinte, para que o DT possa enviar essa informação aos alunos na 5.ª ou na 6.ª feira. Caso o contacto ainda não esteja a ser estabelecido com o aluno, a informação terá de ser enviada para o encarregado de educação.
- Cada Conselho de Turma irá dispor uma planificação (Grelha) para cada semana, onde os docentes indicarão a natureza do contacto, se é por videoconferência (máximo de duas sessões por dia em cada turma) ou por plataforma digital de forma síncrona, por plataforma digital de forma assíncrona, por email ou trabalho autónomo.
- A nível de Conselho de Turma, poderão os docentes propor trabalhos em parceria entre duas ou mais disciplinas. Cada docente avaliará esse trabalho de acordo com os critérios de avaliação definidos.
- Cada disciplina, de acordo com a sua carga horária semanal, definirá as atividades semanais (atividades a desenvolver, trabalho autónomo e trabalho por videoconferência).
- Tempo máximo das sessões síncronas propostas em cada disciplina: 50 minutos.
- O docente tem flexibilidade para semanalmente gerir o trabalho da sua disciplina em consonância com o conselho de turma.
- O trabalho autónomo terá de ser efetivamente orientado (definido) e poderá ser direcionado para as propostas relativas ao programa #EstudoEmCasa.
- Os prazos temporais a cumprir pelos alunos devem ser ponderados e flexíveis. Deve-se atender aos diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos e atender às condições específicas da família reportadas ao DT.
- A cada atividade/tarefa deve estar subjacente a avaliação.

## **EQUIPA MULTIDISCIPLINAR**

Sendo a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI) um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, pretende-se que nesta nova

realidade possa continuar a assumir um papel importante e ajudar a ultrapassar algumas contingências no meio escolar.

Dentro das suas possibilidades apoiará numa ação concertada entre todos os intervenientes (docentes, alunos, pais) de modo a assegurar a continuação do processo de ensino e aprendizagem nos moldes mais ajustados e, acima de tudo, a garantir o direito de todos os alunos à educação, ao acesso ao conhecimento e à participação no processo de ensino e aprendizagem.

Considerando as orientações recebidas para a atuação da EMAEI na modalidade de ensino a distância (E@D) foram considerados prioritários no contexto atual quatro eixos de ação não obstante a importância de outras atribuições da EMAEI:

- Apoio aos docentes e técnicos da comunidade educativa.
- Continuidade da implementação / Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT
- Apoio às famílias no contexto da modalidade de E@D.
- Articulação com diversos serviços da comunidade.

Todo o trabalho a desenvolver será articulado com as decisões tomadas pela escola e o trabalho desenvolvido em articulação com o trabalho desenvolvido pelo Titular de Grupo, Titular de Turma e DT, nomeadamente no que diz respeito aos canais de comunicação com os alunos e famílias e encarregados de educação.

Assim, a equipa multidisciplinar, terá uma especial atenção no acompanhamento dos alunos em risco de retenção e ainda com todos os alunos que têm medidas seletivas ou adicionais. Entrará em contacto com estes alunos e respetivos encarregados de educação para continuar o apoio já desenhado e redefinir as estratégias mais adequadas ao ensino à distância.

## **BIBLIOTECA ESCOLAR**

A Biblioteca Escolar, enquanto centro de recursos e estrutura de apoio e mobilização de aprendizagens, procurará responder às atuais exigências dos seus utilizadores, redirecionando a sua ação para a criação de serviços capazes de apoiar novas formas e metodologias de trabalho exigidas pelo ensino a distância. Assim, serão criados e disponibilizados, no blogue, um conjunto de serviços em linha para apoio às atividades letivas, num trabalho de parceria com os docentes,

reforçando-se, simultaneamente, a ação da biblioteca nos domínios do apoio à leitura, às literacias e às atividades de caráter livre.

Para além dos contactos síncronos e assíncronos que a professora bibliotecária estabelecerá regularmente com os docentes, nomeadamente por email, através do Google Meet e do Google Hangouts, será criado um horário diário de duas horas de atendimento, preferencialmente entre as 10h30 e as 12h30, ou a agendar com cada turma em função do trabalho previsto. Este tempo é destinado a alunos e docentes, para apoio e orientação às atividades de pesquisa da informação e de seleção de recursos documentais. Paralelamente, a biblioteca facultará um atendimento 24/24, utilizando para o efeito um serviço de formulários em linha e o espaço «Comentários» do blogue.

### **TRANSMISSÕES NA RTP ( RTP2 e RTP Memória) - #EstudoEmCasa**

Para complementar o ensino à distância por meios digitais organizado e orientado pelo educador/Titular Turma/Conselho de Turma, o Ministério da Educação criou um conjunto suplementar de recursos educativos, para a Educação Pré-Escolar e para o Ensino Básico, transmitidos através dos canais RTP 2 e RTP Memória, respetivamente, designado por **#EstudoEmCasa**. Este contempla conteúdos que fazem parte das aprendizagens essenciais do 1.º ao 9.º ano.

Esta modalidade irá ocupar a grelha das 09h00 às 17h50, com conteúdos organizados para diferentes anos de escolaridade e pretende ser uma ferramenta para complementar o trabalho dos professores com os seus alunos. O acesso a estes conteúdos será através dos seguintes canais:

- TDT: posição 7
- MEO: posição 100
- NÓS: posição 19
- Vodafone: posição 17
- Nowo: posição 13
- [rtp.pt/estudoemcasa](http://rtp.pt/estudoemcasa)
- Será ainda disponibilizada uma App com todos os conteúdos do **#EstudoEmCasa**.

Também a RTP 2 transmite conteúdos dirigidos às crianças da Educação Pré-escolar (dos 3 aos 6 anos). Estes conteúdos estão selecionados por áreas de desenvolvimento das OCEPE (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar)

## METODOLOGIAS DE E@D

As metodologias de ensino desenvolvidas no E@D devem ser apelativas, estimuladoras do papel ativo dos alunos e mobilizadoras dos alunos para a ação. Deverão ser diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.

No equilíbrio articulado entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o tempo global que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, prevendo um equilíbrio entre diferentes recursos e ferramentas educativas e ponderando o trabalho que pode ser feito de forma síncrona e o que pode ser de forma assíncrona.

As atividades e métodos a desenvolver não podem depender do papel e competências dos encarregados de educação, considerando as suas diferentes possibilidades e capacidades.

Na conceção do horário de trabalho dos alunos no E@D, são equacionados os seguintes aspetos:

- mancha horária semanal fixa ou flexível;
- adaptação da carga horária semanal de cada disciplina #EstudoEmCasa;
- flexibilidade temporal na execução das tarefas;
- diferentes ritmos de aprendizagem.

No E@D é relevante o desenvolvimento das competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, trabalhando competências transversais e interdisciplinares, através da diversificação de formas de trabalho.

As tarefas pedagógicas devem permitir essencialmente o desenvolvimento das aprendizagens essenciais previstas e não ter apenas o objetivo de obter uma classificação no final do período. Devem ser, preferencialmente, formativas e consolidar as aprendizagens.

As sessões deverão ser essencialmente utilizadas para o esclarecimento de dúvidas/discussão das tarefas realizadas e a realizar. Também poderão servir para articular os conteúdos pedagógicos temáticos lecionados no #EstudoEmCasa.



Os professores elaboram um registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

## **AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS:**

No ensino à distância, a adaptação ao contexto e o caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos são aspetos primordiais a ter em conta. A avaliação deve centrar-se em ensinar os alunos a aprender melhor. A avaliação formativa enquanto principal modalidade de avaliação fundamenta o desenvolvimento da aprendizagem.

Também a diversidade das formas de recolha de informação, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, são aspetos muito importantes no ensino à distância.

Relativamente à ponderação atribuída aos diferentes domínios de aprendizagem referenciados nos critérios de avaliação definidos para o corrente ano letivo, cada disciplina poderá proceder a reajustamentos tendo em conta as circunstâncias específicas do ensino não presencial.

Os instrumentos de avaliação também deverão ser reajustados neste 3º período em função das formas e dos espaços de aprendizagem do ensino à distância (dando especial atenção aos registos da participação nas sessões síncronas, questionários e jogos *online* inseridos nas plataformas, registos do cumprimento de tarefas e respetivos prazos, portefólios digitais ou questionários orais).

Compete aos professores recolher evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

Os professores elaboram um registo semanal dos conteúdos ministrados, das sessões síncronas e assíncronas realizadas e de outros trabalhos desenvolvidos pelos alunos.

As classificações a atribuir em cada área/disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, no âmbito do plano de ensino a distância, sem

prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo em conta as circunstâncias específicas do 3.º período.

### **Indicadores para avaliação contínua ao longo do 3º período 2019-2020**

#### **- Trabalho autónomo:**

No âmbito do trabalho autónomo devem ser observados: cumprimento das tarefas, consulta dos recursos disponibilizados pelos docentes, respeito pelo cumprimento de prazos estabelecidos, qualidade/equilíbrio dos trabalhos apresentados perante as propostas dos docentes, partilha/interajuda com os colegas e investimento pessoal na aquisição do conhecimento.

#### **- Trabalho síncrono:**

No âmbito do trabalho síncrono devem ser observados: participação no trabalho, cumprimento das tarefas propostas, envolvimento na dinâmica da aula, mostra de conhecimentos adquiridos, empenho no esclarecimento de dúvidas.

Para todos os formatos de trabalho (síncrono e assíncrono) os docentes devem observar aspetos relacionados com o perfil do aluno, nomeadamente:

- Nível de equilíbrio/adequação dos trabalhos apresentados ao perfil característico de cada aluno.
- Evolução do desempenho do aluno em função do perfil apresentado pelo mesmo durante o ensino presencial.

No final do presente ano letivo, os alunos do 9º ano que reúnam as condições de aprovação ficam dispensados das provas finais de ensino básico.

Os alunos que, no final do ano letivo, não reúnam as condições de aprovação, realizam, na 1.ª fase, Prova de Equivalência à Frequência a todas as disciplinas em que obtiverem nível inferior a três ou Prova de Equivalência à Frequência apenas nas disciplinas que lhes permitam a conclusão de ciclo. Não realizam a componente oral na disciplina de Português.

### **Período de realização de provas de equivalência à frequência do Ensino Básico:**

1ª Fase – 6 a 30 de julho de 2020

2ª Fase – 1 a 11 de setembro de 2020

Neste ano letivo, os alunos dos 2.º, 5.º e 8.º anos ficam dispensados das provas de aferição.

## **DEVERES DOS ALUNOS EM REGIME NÃO PRESENCIAL**

É aplicável aos alunos abrangidos pelo regime não presencial, com as necessárias adaptações, o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e demais normativos em vigor, bem como no regulamento interno da escola, estando os alunos obrigados ao dever de assiduidade nas sessões síncronas e ao cumprimento das atividades propostas para as sessões assíncronas, nos termos a definir pela escola.

Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, pode a escola facilitar o acesso ao conteúdo das mesmas em diferido.

Nas situações em que não seja possível o acesso ao conteúdo das sessões síncronas em diferido, o docente disponibiliza atividades para a realização de trabalho orientado e autónomo, em sessões assíncronas, que permitam o desenvolvimento das aprendizagens planeadas.

O aluno deve ainda enviar os trabalhos realizados, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente, devendo este garantir o registo das evidências para efeitos de avaliação sumativa final.

### **Procedimentos caso o dever de assiduidade dos alunos não seja cumprido**

Todos os docentes devem reportar as situações de ausência dos alunos aos Diretores de Turma, o mais rápido possível a fim de resolver a situação;

- Os DT têm de reportar aos enc. de educação as situações de ausência dos seus educandos (DT– horário de atendimento);
- Caso as situações sejam recorrentes devem os DT reportar as situações à EMAEI.
- Caso as situações não sejam resolvidas serão reportadas à Direção, a qual avançará com os procedimentos de acordo com o estipulado legalmente.

## OUTRAS INDICAÇÕES A TER EM CONTA NAS PRÁTICAS DE E@D

Deve haver ponderação/razoabilidade no que é solicitado aos alunos, ou seja, correspondência, tanto quanto possível, com os tempos semanais da disciplina e respetiva distribuição horária. É igualmente necessário ponderar a quantidade de trabalhos solicitados.

Deve ser prestada especial atenção ao caso dos alunos que não participam ou não colaboram nas atividades solicitadas, reportando as situações ao DT que entrará de imediato em contacto com o enc. de educação. Em caso de ausência de contactos com o enc. de educação a situação deve ser comunicada à EMAEI e à Direção. Caso não seja possível estabelecer contacto e resolver a situação de outro modo será comunicada a situação à CPCJ.

Devem ser utilizados canais de comunicação simples e acessíveis, através de todas as formas de comunicação disponíveis, como o telefone (voz ou mensagem). Para os que têm telemóvel, com acesso ao whatsapp ou outras aplicações semelhantes, pode ser estimulado o envio de dúvidas e trabalhos por mensagem ou fotografia.

Estar “*online*” durante o período de trabalho proporciona apoio, permite responder a perguntas e clarificar dúvidas, de forma rápida, através da plataforma adotada na escola.

Manter os canais de comunicação abertos é fundamental para que haja uma interação frequente e descontraída e que esta comunicação também seja um espaço de proximidade pessoal e afetiva com os alunos.

Dar instruções claras: indicar o tempo previsto para realizar a sessão de aprendizagem ou a tarefa pedida e dar feedback aos alunos sobre os trabalhos desenvolvidos.

Incentivar a interajuda entre os alunos - Nesta fase, a interajuda é primordial, devendo ser promovidas técnicas de colaboração entre alunos, quer ao nível da realização das tarefas quer ao nível da regulação interpares.

Ser empático e ser razoável na quantidade de trabalho que se pede; incentivar os alunos a equilibrar o “*online*” com o “*offline*” e a conectarem-se uns com os outros.

Priorizar metodologias que estimulem a autonomia dos alunos e os cative para melhorar resultados.

## **ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO E@D**

Há um acompanhamento contínuo do processo através da comunicação interna constante entre docentes do Conselho de Turma, Diretores de turma, coordenadores de departamento, equipa de apoio tecnológico e Direção para resolução das dificuldades encontradas e também para partilha de ideias e de boas práticas.

## **REVISÃO DO PLANO DE E@D**

O Agrupamento estará atento ao desenvolvimento do surto epidemiológico por coronavírus (covid-19) e procederá à revisão do documento em função das comunicações/deliberações da tutela.

### ***Documentação e sites de apoio:***

- *ROTEIRO – 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas;*

- *Dec Lei nº 14-G/2020 de 14 de abril;*

- <https://apoioescolas.dge.mec.pt>

-[https://www.cnpd.pt/home/orientacoes/Orientacoes\\_tecnologias\\_de\\_suporte\\_ao\\_ensino\\_a\\_distancia.pdf](https://www.cnpd.pt/home/orientacoes/Orientacoes_tecnologias_de_suporte_ao_ensino_a_distancia.pdf)

<https://www.seguranet.pt/pt/estudo-em-casa-recomendacoes-de-seguranca>

*Documento aprovado na reunião do Conselho Pedagógico em 29 de abril de 2020*